

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DES. PRESIDENTE DO TRE/CE

## **PROCESSO SEI N.º 2023.0.000019953-0 - ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTO DE APOSENTADORIA**

ATO Nº 9, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n.º 5/2022, publicado no Diário Oficial da União n.º 63, de 1º de abril de 2022, seção 2, página 101, e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará n.º 67, de 6 de abril de 2022, páginas 3 a 4, assim como os termos da decisão proferida nos autos do Procedimento SEI n.º 2023.0.000019953-0, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará n.º 207, de 19 de junho de 2024, páginas 4 a 6, RESOLVE:

Alterar o fundamento da aposentadoria concedida ao servidor José Ribamar Nogueira Barros, matrícula TRE-CE n.º 11635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, área de atividade Administrativa, área de especialidade Segurança, do Quadro Permanente de servidores da Secretaria deste Tribunal, Classe C, Padrão 13, do artigo 3º da EC n.º 47/2005, combinado com o artigo 3º da EC n.º 103/2019, que assegurou proventos integrais e paridade ao servidor, para o art. 20 da EC n.º 103/2019, combinado com o art. 26, caput, § 3º, I, e §§ 6º e 7º, do mesmo diploma, com proventos calculados pela média, reajuste nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e efeitos financeiros a partir da data da publicação deste ato.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos  
Presidente

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 436/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Regional,

*RESOLVE designar a(o) Titular da Coordenadoria de Gestão de Ativos - COGEA, como Gestor, o Secretário de Administração, como suplente e os Diretores dos Pólos Administrativos, como responsáveis pela fiscalização, das Atas de Registro de Preços nº 14/2024, 15/2024 e 16/2024, e dos contratos delas decorrentes, celebradas com as empresas ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME, MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA e HABITUAL SERVIÇOS LTDA, inscritas, respectivamente, nos CNPJ sob os nsº: 14.694.736/0001-11, 03.550.540/0001-37 e 41.896.802/0001-09, cujo objeto é o registro de preços para a eventual locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor (mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará. A validade das ARPs é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DATA: 19/06/2024

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DO TRE/CE

### **PORTARIA TRE/CE N.º 623/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo a solicitação contida no expediente SEI n.º 2024.0.000012363-7,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRE/CE nº 286, de 18 de maio de 2021, publicada no DJe nº 96, de 18 de maio de 2021, que institui a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Designar para presidir a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará o(a) Desembargador(a) Presidente da Escola Judiciária Eleitoral Cearense, para atuar como vice-presidente o(a) Juiz(Juíza) Auxiliar da Presidência e como secretário(a) o(a) representante do Centro de Memória da Justiça Eleitoral do Ceará."

"Art. 4º A Comissão de Gestão da Memória será composta pelos(as) titulares das unidades abaixo, tendo como suplentes seus(suas) respectivos(as) substitutos(as) legais:

- I - Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Cearense;
- II - Seção de Memória Eleitoral e Biblioteca;
- III - Núcleo de Arquivo e Gestão Documental;
- IV - Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos;
- V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI - Secretaria de Administração; e
- VII - Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º graus.

§1º A Comissão contará, ainda, com o auxílio de um(a) servidor(a) com formação, e desejável pós-graduação, em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, História, Museologia, Arquivologia e áreas correlatas.

§2º A Comissão poderá contar com o auxílio de outros(as) magistrados(as), de servidores(as) e de estagiários(as), assim como de profissionais e órgãos externos, na realização de suas atividades, visando à consecução de seus objetivos."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Junho de 2024.

### **PORTARIA TRE-CE Nº 626/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no art. 1º da Lei n.º 9.327/96, bem como nos arts. 2º e 10º, III e § 2º, da Resolução TRE/CE n.º 415/2010 e atendendo à solicitação da Coordenadoria de Gestão de Ativos-Cogea, expressa Processo Administrativo SEI n.º 2024.0.000012975-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as(os) servidoras(es) abaixo elencadas(os) a conduzir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, à disposição da Seção de Gestão do Polo da Região do Sertão Central- POLOS, com a finalidade de realizar atividades inerentes àquele Polo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	VALIDADE	CATEGORIA
RODRIGO DE ARAÚJO LIMA	86688	918xxxxx320	18.08.2025	AB
JOSE WILTON GONÇALVES MARTINS	90906	068xxxxx353	13.07.2024	AB

Art. 2º A autorização outorgada pelo presente ato fica condicionada à validade do respectivo documento de habilitação.